



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO
PROGR POS-GRAD ASSOCIADO ENG. ELETRICA



EDITAL Nº 002/2023

RECREDECIMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA UEL/UTFPR-CP, SEDE UTFPR-CP

A coordenação sede UTFPR-CP do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP no uso de suas atribuições, torna público o período, critérios e procedimentos para solicitação de Recredenciamento de docentes do programa sede UTFPR-CP.

1. QUADRO DE DOCENTES DO PROGRAMA

• Os docentes podem atuar nas categorias Docente-pesquisador Permanente (credenciamento pleno) ou Colaborador, nas duas linhas de pesquisa do Programa:

1. a. MSI – Modelagem, Simulação e Implementação de Sistemas (*System Modelling, Simulation and Implementation*)
- b. PCE – Conversão e Processamento de Energia (*Energy Processing and e Conversion*)

• O número total de docentes credenciados no Programa para o período subsequente (2024-2027) não poderá ultrapassar 14 (quatorze) docentes, sendo 02 (15%) o número máximo de docentes na categoria Colaborador, respeitado ainda o equilíbrio 50% - 50% de até 07 (sete) docentes credenciados na Sede Londrina e 07 docentes na Sede Cornélio Procópio.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO RECREDECIMENTO

O credenciamento do Docente-pesquisador no Programa terá vigência durante o Quadriênio¹ (2024-2027), podendo ser renovado mediante comprovação de produção científica e efetividade de orientação (vide seção contendo regras para credenciamento)

¹ O Quadriênio-Capes atual cobre o período (2021 a 2024); Quadriênio-Capes posterior (2025 a 2028).

3. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O RECREDECIMENTO

• Os docentes devem enviar documentos comprobatórios de **01 de novembro de 2023** até **30 de novembro de 2023**;

• A documentação eletrônica comprobatória deverá ser enviada para a Secretaria da Pós-Graduação (pelo e-mail: ppgee-cp@utfpr.edu.br), contendo:

3.1. Anexo 1 – Formulário Próprio: Quesitos C1 a C3

3.2. CV Lattes atualizado do Proponente, contendo: a) número ORCID; b) fator H no ISI, WoS e Google Scholar.

3.1. Da Comissão de Avaliação

A comissão que analisará as solicitações de credenciamento será composta em cada sede por três membros:

a. dois docentes da respectiva Sede mais produtivos no quadriênio 2020-2023. Define-se “mais produtivo” no sentido restrito, *i.e.*, a soma do JCR acumulado² do docente no período, JCR_4 ;

b. Coordenador da respectiva Sede.

² O índice JCR_4 é resultado da soma do fator de impacto (IF) das produções do docente-pesquisador em periódicos indexados com fator de impacto no JCR-Web of Science nos últimos quatro anos. Patente concedida equivale a $IF=8,0$, Patente depositada ou Registro de software equivale a $IF=3,0$ no JCR Web of Science.

3.2. Recredenciamento

1. Os docentes já credenciados no Programa no período anterior (2021-2024), com orientações ativas estão automaticamente habilitados para finalizarem as orientações (em andamento) de alunos regularmente matriculados no Programa.
2. A habilitação para orientar novos discentes ingressantes no Programa a partir de 2024, bem como ofertar novas disciplinas estará condicionada à produção relevante e atuação do docente no PPGA-DEE-UEL/UTFPR-CP no último período (2020-2023), conforme segue.

4. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA O REDEDENCIAMENTO NOPPGA-DEE-UEL/UTFPR-CP:

4.1. Categoria Docente-Pesquisador Sênior – Redenciamento Pleno

Assim, para o Redenciamento Pleno no período quadrienal, o docente-pesquisador ativo no período anterior deve satisfazer os critérios C1 à C3:

C1. Deve ter alcançado produção técnico-científica relevante igual ou superior à produção média dos programas de pós-graduação na Área de Eng. IV-CAPES no último quadriênio (2020-2023):

- 02 produções relevantes equivalentes ao estrato A1 (Qualis Unificado) no período ou JCR acumulado² $JCR_4 \geq 10$. Produção relevante do pesquisador consiste de coautoria de artigos científicos, patentes concedidas, patentes depositadas e registro de software³.

C2. Deve ter ministrado pelo menos três disciplinas semestrais (com carga horária total $3 \times 45 = 135$ hs) no Programa PPGA-DEE-UEL/UTFPR, sede Londrina e/ou Sede Cornélio Procópio no período 2020 à 2023-1S.

C3. Deve apresentar produção científica-tecnológica com alunos orientados no âmbito do Programa igual ou superior a um artigo científico (A1-A4 ou $JCR \geq 1.5$) por orientado, aluno do programa de pós-graduação na Área de Eng. IV-CAPES no período (2020-2023).

Obs: Caso não seja atingido o índice no quesito C3, a produção conjunta docente-aluno poderá ser comprovada pela produção científica-tecnológica com orientados de IC, TCC, M ou D, alunos de programas de pós-graduação na Área de Eng. IV-CAPES ou com alunos de graduação em Engenharia Elétrica no período (2020-2023), cujo resultado seja igual ou superior a três artigos científicos (A1-A4 ou $JCR_4 \geq 4.5$).

³ Patente concedida equivale a $IF=8,0$, Patente depositada ou Registro de software equivale a $IF=3,0$ no JCR Web of Science.

4.2. Categoria Docente-Pesquisador Sênior – Redenciamento Parcial (Colaborador)

Para os docentes ativos no Programa que não atingiram os critérios C1 à C3 no período do quadriênio atual (2021-2024), estes comporão a categoria Colaborador até o limite de 20% do corpo docente no próximo quadriênio, não podendo assumir novas orientações. A condição de Colaborador será alterada à condição Permanente assim que os quesitos C1-C3 forem satisfeitos no decorrer do próximo quadriênio (2025-2028), período em que estará realizando uma única atividade (finalizando orientações anteriores ou ministrando disciplinas).

Tão logo os critérios mínimos de produtividade e desempenho docente no Programa sejam atingidos, o docente Colaborador passará à categoria Permanente ao efetivar nova orientação de aluno ingressante regularmente matriculado.

5. INSCRIÇÕES

Todos os docentes que pretendem continuar integrando o corpo docente Permanente do Programa deverão encaminhar ao Colegiado do Curso de Doutorado (Secretaria da Pós-Graduação Sede UTFPR-CP: ppgee-cp@utfpr.edu.br) os seguintes documentos:

I – formulário próprio, conforme Anexo 1, deste edital, contendo informações comprobatórias dos quesitos C1 a C3;

II – cópia do currículo *Lattes* atualizado (período 2020-2023), compatível com a área de interesse e com a linha de pesquisa.

6. O PROCESSO SELETIVO DE REDEDENCIAMENTO DOCENTE SEGUIRÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA:

- Inscrições: **01/11/2023 a 30/11/2023**
- Data de divulgação das inscrições aceitas: **01/12/2023**
- Prazo para interposição de recursos: **05/12/2023**
- Divulgação do resultado parcial do redenciamento: **08/12/2023**
- Prazo para interposição de recursos do resultado parcial: **12/12/2023**
- Data de divulgação do Resultado Final: **15/12/2023**

6.1. O resultado final do edital de redenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica será homologado pelo Colegiado do PPGAEE e divulgado no sítio: <http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ee-cp>.

6.2. Perderá o direito à vaga o docente que não efetuar sua inscrição formal no PPGAEE-CP na data estabelecida neste edital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO:

7.1 - A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Avaliação até o dia **08 de dezembro**.

7.2 - Os docentes com credenciamento pleno (Permanente) terão as seguintes atribuições: docência, orientação e coorientação, participação em bancas, participação em reuniões do Colegiado e Comissões, produção bibliográfica e coordenação e nucleação de grupos de pesquisa; estabelecimento de acordos de cooperação/colaboração científica-tecnológicas com outros grupos e pesquisa nacionais e internacionais, bem como com a iniciativa privada.

7.3 - Os docentes com credenciamento parcial (Colaborador) terão as seguintes atribuições: docência, coorientação, produção bibliográfica, participação em bancas, participação em reuniões do Colegiado e Comissões.

7.4 - Compete a cada solicitante o preenchimento do formulário de inscrição com produção relevante (em periódicos e patentes). No caso dos periódicos deve-se adotar o novo Qualis-CAPES Unificado: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

7.5 - Artigos aceitos para publicação podem ser incluídos no Formulário, sendo necessária a inclusão de comprovação (declaração do editor ou equivalente).

7.6 - Não serão pontuados: livros classificados como material didático; material para uso na Educação à distância (Graduação, Especialização, etc); livros; livros de poesias, autoajuda e similares, autoria de prefácio, autoria de apresentação, compilação de legislação ou de textos de outros autores.

7.7. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou no regulamento e comunicados do PPGAEE-CP.

7.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

7.9. Para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este edital, fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Londrina, Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

7.10. O presente edital será publicado no sítio: <http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ee-cp>.

Cornélio Procópio, 26 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Leonardo Poltronieri Sampaio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica

UEL/UTFPR-CP – Nível Doutorado

Sede UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LEONARDO POLTRONIERI SAMPAIO, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 26/10/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3805055** e o código CRC (and the CRC code) **B1AECBDC**.

ANEXO 1**FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA FINS COMPROBATÓRIOS DOS QUESITOS C1 A C3**

Docente: Prof. Dr. _____	
RECREDECIMENTO	
4.1. Categoria DOCENTE-PESQUISADOR SENIOR (com histórico de atuação no Programa)	
C1. Produção Relevante	1. 2. JCR acumulado JCR ₄
C2: Disciplinas ministradas no PPGA-DEE-UEL/UTFPR-CP:	Disciplina / Ano-semester / Carga Horária 1. 2. Carga Horária total acumulada hs
C3. Produção científica-tecnológica conjunta com alunos do Programa JCR _{avg} ≥ 1.5 / orientado regularmente matriculado.	Produção conjunta 1... 2... Nome dos Orientados ativos ou egressos no período - - - JCR acumulado JCR ₄ JCR médio / orientado.....